DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 24 de abril de 2019 | Ano V | Edição nº 950 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Extrato 2

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE 3

PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO 7
Outros atos oficiais 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2019.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 000038/19.

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/05/2019.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Rua 21 de Abril nº. 482 - Centro - Piso Superior.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do Pregão Presencial nº. 29/2019, objeto do Processo de Licitação nº. 000038/19, do tipo Menor Preco Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para a elaboração dos documentos relativos à Saúde Ocupacional dos Servidores Públicos Municipais exigidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Normas Regulamentadores - NR do Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil, Legislação Previdenciária e para atender ao E-Social, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 1.931/2.007, de 30 de março de 2.007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, ou por meio do endereço eletrônico licitacao.josebonifacio.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,

Aos 22 de abril de 2019.

_____

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Processo Licitatório nº.: 000054/17.
DISPENSA nº.: 2/2017.

Contratante:- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Contratada(s):- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE.

Objeto:- Contratação de associação filantrópica, sem fins lucrativos, com o objetivo de estabelecer cooperação recíproca, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de estágio de estudantes.

Início:- 20 de abril de 2019.

Vigência:- 12 (doze) meses.

José Bonifácio/SP, 01 de abril de 2019.

_____

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE

Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SEDUCE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEDUCE nº. 13/2019

ASSUNTO: Processo Eletivo para renovação do C.A.C.S. FUNDEB – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – para o biênio 2019/2021

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA, Secretária Municipal de Educação do Município de José Bonifácio/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o presente Edital, que dispõe sobre a Convocação para Processo Eletivo de renovação do CACS – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, nos termos da Lei Municipal nº. 3.277/2007,

CONVOCA todos os integrantes que compõem a Rede Municipal de Ensino (Gestores, Coordenadores, Docentes, Alunos, Funcionários, Pais e Comunidade), nos termos da Lei Municipal nº. 3.277/2007, para participarem do Processo Eletivo, conforme especificado nos Anexos I, II e III, que renovará o CACS – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – para o biênio 2019/2021, que ocorrerá em duas fases:

FASE	LOCAL	DATA	PROCESSO ELETIVO do C.A.C.S. FUNDEB
1ª fase	Escolas	22/04/2019 a 26/04/2019	1 – Realizar eleição interna, registrar em Ata a escolha dos representantes de cada segmento abaixo: •Representante dos Professores (1 titular e 1 suplente) •Representante dos Diretores (1 titular e 1 suplente) •Representante dos Servidores técnico-administrativo (1 titular e 1 suplente) •Representante dos Pais de alunos (2 titulares e 2 suplentes) •Representante dos Estudantes maiores de 18 anos ou emancipados (2 titulares e 2 suplentes) 2 – Encaminhar Ofício com os nomes até às 10:00 horas do dia 26/04/2019.
2ª fase	Secretaria de Educação	29/04/2019	Processo Eletivo da Rede: 07:00 horas: Eleição dos Professores 10:00 horas: Eleição dos Diretores 13:00 horas: Eleição dos Servidores técnico-administrativos 15:00 horas: Eleição dos Pais de alunos

José Bonifácio, 22 de abril de 2019.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I

Orientações sobre o Processo Eletivo do C.A.C.S. FUNDEB

Sr. Diretor de Escola

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 11.494/2007,
CONSIDERANDO a Portaria MEC/FNDE nº. 481/2013
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3.277/2007

A Lei Municipal n°. 3.277/2007, que dispõe sobre a criação do C.A.C.S. FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - em seu artigo 4º temos as orientações sobre o Processo Eletivo do referido conselho, conforme descrito a seguir:

ARTIGO 4° - O processo eletivo que trata o § 3° do artigo 2° desta lei será realizado na seguinte conformidade:

I – cada escola pública municipal de educação básica escolherá, através de assembleia, por votação secreta ou por aclamação, um representante para cada segmento previsto nos incisos II, III, IV, V e VI do artigo 2° desta lei.

II – os membros de cada segmento só terão direito a voto para indicarem o representante de seus respectivos segmentos.

III – A convocação para a assembleia será feita pelo Diretor da Escola, atendendo o disposto no edital publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

IV – Os representantes eleitos em cada unidade escolar participarão de uma assembleia, especialmente convocada pela Secretaria Municipal de Educação, quando escolherão, por voto secreto ou por aclamação, dentre os eleitos de seus respectivos segmentos, um representante efetivo e um suplente para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

José Bonifácio, 22 de abril de 2019.

Fonte:
Lei Municipal nº. 3.277/2007, na íntegra, disponível em: http://transparenciadocs.josebonifacio.sp.gov.br/Visualiza_Pdf.aspx?Arq=00823000503277.PDF

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO II

Orientações sobre a 1ª FASE – ESCOLA

Sr. Diretor de Escola

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 11.494/2007,
CONSIDERANDO a Portaria MEC/FNDE nº. 481/2013
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3.277/2007

Em virtude do término de mandato do atual Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, vimos pelo presente, com fulcro no inciso I, artigo 4º, da Lei Municipal citada acima, solicitar de Vossa Senhoria que realize a 1ª Fase do Processo Eletivo em sua escola, conforme Anexo I, por voto secreto ou aclamação. Essa assembleia (reunião) deverá estar registrada em Ata e permanecer na escola para eventual fiscalização, contendo a indicação de representantes dos segmentos que compõem o referido Conselho:

- Um representante titular e um suplente dos Professores das escolas públicas municipais de educação básica;
- Um representante titular e um suplente dos Diretores das escolas públicas municipais de educação básica;
- Um representante titular e um suplente dos Servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais de educação básica;
- Dois representantes titulares e dois suplentes dos Pais de alunos das escolas públicas municipais de educação básica;
- Dois representantes titulares e dois suplentes dos Estudantes das escolas públicas municipais de educação básica. (Somente para as escolas que possuem alunos maiores de 18 anos ou emancipados)

As escolas terão de 22/04/2019 a 26/04/2019 para realizarem o Processo Eletivo interno (1ª Fase).

Encaminhar os nomes dos eleitos de cada segmento, por Ofício, para esta Secretaria Municipal de Educação, até às 10:00 horas do dia 26/04/2019.

Esclarecemos ainda que, de acordo com o artigo 5º, da Lei Municipal nº. 3.277/2007, (Anexo III) há impedimentos para integrar o referido Conselho, o que deve ser observado durante o Processo Eletivo.

José Bonifácio, 22 de abril de 2019.

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO III

Orientações sobre os impedimentos

Sr. Diretor de Escola

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 11.494/2007,
CONSIDERANDO a Portaria MEC/FNDE nº. 481/2013
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3.277/2007

A Lei Municipal n°. 3.277/2007, que dispõe sobre a criação do C.A.C.S. FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – em seu artigo 5º temos os impedimentos para integrar o referido conselho, conforme descrito a seguir:

ARTIGO 5° - São impedidos de integrar o Conselho:

I – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice–Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

V – professores, diretores de escola ou servidores técnicos-administrativos das escolas públicas municipais, contratados em caráter temporário ou que estejam no curso do estágio probatório.

§1 ° - Caso não existam estudantes emancipados matriculados nas escolas da rede pública municipal, não haverá representação para esse segmento.

§2° - Caso exista apenas uma escola que possua estudantes emancipados, esta indicará em sua assembleia, 2 (dois) representantes.

José Bonifácio, 22 de abril de 2019.

Fonte:
Lei Municipal nº. 3.277/2007, na íntegra, disponível em: http://transparenciadocs.josebonifacio.sp.gov.br/Visualiza_Pdf.aspx?Arq=00823000503277.PDF

PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO | **Outros atos oficiais**

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO
Estado de São Paulo

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo de José Bonifácio, Estado de São Paulo, convida todos os munícipes para AUDIÊNCIA PÚBLICA, atendendo preceitos da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que será realizada nas dependências da Câmara Municipal de José Bonifácio-SP, no dia 25 de abril de 2019, a partir das 18:30 horas, localizada na Avenida Romeu Maia Souto, nº.20, Centro, nesta cidade para tratar da elaboração da L.D.O, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Câmara municipal de José Bonifácio, 22 de abril de 2019.

RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO
Presidente

Av. Romeu Maia Souto, 20 - Centro - Fone/Fax (17) 3245-1213 - Cx. P. 121 - CEP 15200-000 - José Bonifácio/SP
site: www.camarajosebonifacio.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camarajosebonifacio.sp.gov.br